

TERMO ADITIVO Nº 001/2018 AO CONTRATO Nº 017/SMS/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2016-0.027.323.4

SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA: ZANTUT MEDICOS ASSOCIADOS LTDA - ME

OBJETO DO CONTRATO: Atendimento de clientela que necessite de assistência médica, para atender a demanda do Município de São Paulo, prioritariamente de forma eletiva e, se necessário de urgência/emergência, por intermédio do Complexo Regulador deste Município.

OBJETO DO ADITAMENTO: 1) Prorrogar o presente contrato por um ano a partir de 12 de abril de 2018

DOTAÇÃO: 84.10.10.302.3003.4.113.3.390.39.00 Fonte 02

O MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, com sede na Rua General Jardim, nº 36, inscrita no CNPJ sob o nº 13.864.377/0001-30, neste ato representado por DANIEL SIMOES DE CARVALHO COSTA Chefe de Gabinete, de acordo com as atribuições conferidas pela Portaria nº 1.906/2013-SMS. G, doravante designada simplesmente por SECRETARIA, e ZANTUT MÉDICOS ASSOCIADOS LTDA. – ME, Sociedade Simples Ltda. com sede em São Paulo, na Av. Brigadeiro Luiz Antonio nº 4521, inscrita no CNPJ sob o nº 03.780.001/0001-94, com seu contrato social arquivado no 1º Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas de Títulos e Documentos sob nº 250.234, com registro no Conselho Regional de Medicina – CREMESP sob o nº 927649, neste ato representado por seu sócio LUIZ FERNANDO CORREA ZANTUT, brasileiro, casado, médico, portador da cédula de identidade RG 3.887.022-8 inscrito no CPF/MF sob o nº 860.497.558-68 adiante designada como CONTRATADA, tendo em vista os fundamentos legais que regem o Sistema Único de Saúde – SUS resolvem celebrar o presente Termo Aditivo 001/2018 ao Contrato Nº 017 / SMS / 2017, mediante as cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo tem por objeto prorrogar o presente contrato por um ano a partir de 12 de abril de 2018.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO

"CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

Fica prorrogado por 1 (ano) o prazo de vigência do presente convênio a partir de 12 de abril de 2018.

Parágrafo único. A continuação da prestação de serviços nos exercícios financeiros subsequentes ao presente, respeitado o prazo de vigência do convênio, fica condicionada à aprovação das dotações próprias para as referidas despesas no orçamento do Ministério da Saúde."

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais CLÁUSULAS e condições do contrato inicial, não retificadas por este instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO E PUBLICAÇÃO

Este instrumento será publicado, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo de 20 (vinte) dias, contados de sua assinatura.

E, por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma para um único efeito na presença de 02 (duas) testemunhas, abaixo assinadas.

São Paulo 12 de abril de 2018

.....
DANIEL SIMÕES DE CARVALHO COSTA
CHEFE DE GABINETE
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

.....
LUIZ FERNANDO CORREA ZANTUT
Sócio
ZANTUT MEDICOS ASSOCIADOS LTDA - ME

TESTEMUNHAS